



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA**

1º ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 00170/2020-CPL

A Prefeitura Municipal de Itapororoca - Rua Frei Damião Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca - PB, CNPJ nº 09.165.176/0001-78, neste ato representada pela Prefeita Elissandra Maria Conceição de Brito, Brasileira, Viúva, Professora, residente e domiciliada na Sítio Campo Verde, SN - Área Rural - Itapororoca - PB, CPF nº 007.409.704-02, Carteira de Identidade nº 2.065.238 SSP/PB, doravante simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado **LILIANE CARVALHO DE BRITO - SIT PALMEIRAS, S/N - AREA RURAL - ITAPOROROCA - PB**, CNPJ nº 20.199.244/0001-52, neste ato representado por Liliane Carvalho de Brito, Brasileira, Casada, Empresária, residente e domiciliado na Sítio Cel Luiz Inacio, SN, Centro - Mamanguape - PB, CPF nº 040.276.814-01, Carteira de Identidade nº 1923700 SSP-PB, doravante simplesmente **CONTRATADO**, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

1.0 Cláusula Primeira – Do valor do Contrato e dotação:

1.1 - O valor do Contrato **que era** de R\$ 141.880,00 (CENTO E QUARENTA E UM MIL E OITOCENTOS E OITENTA REAIS).

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	DEP. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Paralelepípedos graníticos	Milheiro	200	581,50	116.300,00
2	Meio-Fio ou Guia pedra granítica.	metro	2000	12,79	25.580,00
Total:					141.880,00

Logo, aditivado o correspondente contrato, ficará da seguinte forma:

Produto	Preço de Venda Contratado	% de Aumento CONCEDIDO	Preço de Venda Atual
Paralelepípedos graníticos	581,50	25%	R\$726,88
Meio-Fio ou Guia pedra granítica.	12,79	25%	R\$15,99

Dessa maneira, o valor em destaque, na planilha acima, é o que passa a vigorar para os itens, a partir da assinatura deste aditivo contratual. Tudo isso representa um montante aditivado de R\$35.470,00.

Logo valor do Contrato **que era** de **R\$ 141.880,00 (CENTO E QUARENTA E UM MIL E OITOCENTOS E OITENTA REAIS)**, passa a ser **R\$177.350,00 (CENTO E SETENTA E SETE MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)**.

Sendo que referidas despesas serão devidamente empenhadas na seguinte dotação orçamentária:



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA**

Recursos Próprios do Município de Itapororoca:
08.000 Sec Munic Infra Est, Meio Amb e Rec Hid
15 451 0501 1012 Const de Calçamentos, Meio-Fios e Galeri as
1001 Recursos Ordinários
4490.00 Aplicações Diretas
000170 4490.51 99 Obras e Instalações Fiscal
1510 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União
4490.00 Aplicações Diretas
000171 4490.51 99 Obras e Instalações
3390.30 Material de Consumo
4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente

2.0 Cláusula Segunda – Do prazo de vigência do contrato

2.1– O prazo de vigência é até 31 de dezembro de 2020.

3.0 – Cláusula Terceira – Das disposições Gerais:

3.1 – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Itapororoca – PB, 10 de Novembro de 2020.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO
Prefeita
007.409.704-02

PELO CONTRATADO

Liliane Carvalho de Brito
LILIANE CARVALHO DE BRITO
LILIANE CARVALHO DE BRITO
040.276.814-01
